Ministério da Saúde
Gabinete
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica
Coordenação de Atos e Publicações Oficiais

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: MINISTÉRIO DA SAÚDE

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G.

Cidade: Brasília Estado

Estado: Distrito Federal CEP: 70058-900

DDD/Fone:

Esfera Administrativa FEDERAL

Nome do responsável: ADRIANO MASSUDA

Cargo/função: Ministro de Estado da Saúde substituto

PARTICIPE 2: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA (ABRAMED)

CNPJ: 12.696.754/0001-07

Endereço: Rua Oscar Freire, n° 379, 9° andar, Cerqueira César

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01426-900

Esfera Administrativa FEDERAL

Nome do responsável: Cesar Higa Nomura

Cargo/função: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Oscar Freire, n° 379, 9° andar, Cerqueira César

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 01426-900

DDD/Fone: 55 21 97632-5780

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED).

PROCESSO n°: 25000.159043/2024-15

Data da assinatura: 6 de novembro de 2024

Início (mês/ano): novembro de 2025 Término (mês/ano): novembro de 2027

O primeiro ciclo do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado entre o Ministério da Saúde, por meio da SEIDIGI/DATASUS/CGIIS, e a Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED), consolidou avanços significativos para a saúde digital no Brasil. Entre os principais resultados, destacam-se a tradução de códigos LOINC dos exames que constam na Lista de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública (Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017) para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e a evolução do Modelo Informacional de Resultados de Exames Laboratoriais (REL).

Com esse marco, inicia-se o Segundo Ciclo do ACT, cujo propósito é dar continuidade às ações já realizadas, assegurando maior robustez e abrangência ao processo de interoperabilidade em saúde.

3. DIAGNÓSTICO

No cenário atual, a RNDS já dispõe de avanços relevantes alcançados no primeiro ciclo do ACT, com a tradução de sete agravos de notificação compulsória (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Oropouche, Mayaro e Febre do Nilo Ocidental) e a revisão do modelo informacional genérico de Resultados de Exames Laboratoriais (REL). Essas entregas permitiram que a RNDS estivesse preparada para receber resultados laboratoriais de forma integral, codificados segundo a terminologia LOINC.

Ainda assim, a cobertura permanece parcial, uma vez que os demais exames previstos na Lista Nacional de Notificação Compulsória não estão contemplados, tampouco há a adoção plena e padronizada do REL revisado pelos laboratórios públicos e privados.

Diante desse contexto, a continuidade da parceria com a ABRAMED se apresenta como estratégica para (I) ampliar a tradução e a validação dos códigos LOINC, (II) apoiar a implementação efetiva do REL e consolidar a interoperabilidade laboratorial em âmbito nacional, (III) apoiar e realizar estudos para viabilizar a centralização da notificação única dos resultados de exames via RNDS, garantindo dados estruturados e padronizados para a vigilância epidemiológica e a formulação de políticas públicas em saúde.

4. ABRANGÊNCIA

O projeto apresenta abrangência nacional a partir do pressuposto de que os associados da ABRAMED estão distribuídos pelo território nacional, em todas as macrorregiões do Brasil. Ademais, o modelo proposto poderá ser utilizado por outros agentes da saúde, sendo replicável e escalável. Qualquer estabelecimento de saúde

poderá utilizar os códigos Loinc, posto que é um padrão internacional, já definido no Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4 de 28 de setembro de 2017.

5. JUSTIFICATIVA

A continuidade do ACT é essencial para transformar os avanços iniciais em um processo nacional robusto de interoperabilidade laboratorial. Traduzir e validar os códigos LOINC referentes aos exames laboratoriais de maior relevância epidemiológica, bem como apoiar a adoção efetiva do REL, permitirá consolidar a padronização dos dados laboratoriais, reduzir a heterogeneidade entre sistemas, fortalecer a governança interinstitucional e garantir informações estruturadas e padronizadas.

Além disso, torna-se necessário ampliar o escopo para contemplar exames utilizados na Atenção Primária à Saúde e promover a incorporação de novas terminologias ao processo de integração, assegurando maior consistência semântica e qualidade dos registros em saúde.

Esses dados são fundamentais para ampliar a capacidade da vigilância epidemiológica, subsidiar políticas públicas em saúde e assegurar maior transparência e acesso às informações de saúde pela população, por meio do Meu SUS Digital.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: Dar continuidade ao processo de tradução e validação dos códigos LOINC dos exames laboratoriais da Lista Nacional de Notificação Compulsória e apoiar a adoção efetiva do REL na RNDS, fortalecendo a estratégia de saúde digital para o Brasil e ampliando o escopo para exames da Atenção Primária e novas terminologias.

Objetivos Específicos: Ampliar a tradução e validação dos códigos LOINC, priorizando os exames laboratoriais relacionados aos agravos de maior relevância epidemiológica. Estabelecendo que a definição das prioridades de tradução de agravos seja atribuída à Coordenação-Geral de Laboratórios/SVSA.

Apoiar a implementação e adoção nacional do REL por laboratórios públicos e privados, por meio de assistência com conteúdo técnico e orientativo.

Assegurar a padronização e a interoperabilidade no envio de resultados laboratoriais à RNDS.

Fortalecer a governança interinstitucional, promovendo alinhamento técnico e setorial no processo de integração.

Disponibilizar dados laboratoriais estruturados e padronizados, ampliando o suporte à vigilância epidemiológica e às políticas públicas em saúde.

Expandir a padronização para exames da Atenção Primária, fortalecendo o cuidado longitudinal.

Promover a incorporação de novas terminologias, assegurando maior consistência semântica nos registros.

Estudar as premissas necessárias para viabilizar a centralização de notificação unificada dos resultados de exames via RNDS.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A metodologia de trabalho utilizada pela Abramed será apresentada para a discussão e validação com o grupo de trabalho definido pela SEIDIGI.

Atualmente, são 41 doenças/exames listados na notificação compulsória à RNDS, conforme lista a seguir:

Lista das doenças/agravos:

Botulismo	Febre de Chikungunya
Cólera	Febre do Nilo Ocidental
Coqueluche	Febre Maculosa e outras Riquetsioses
Dengue	Febre Tifóide
Difteria	Hanseníase
Doença de Chagas	Hantavirose
Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ)	Hepatites virais
Doença Invasiva por "Haemophilus influenza"	HIV/AIDS
Doença Meningocócica e outras meningites	Leishmaniose Tegumentar Americana
Antraz pneumônico	Leishmaniose Visceral
Tularemia	Leptospirose
Varíola	Malária
Arenavírus	Poliomielite por poliovírus selvagem
Ebola	Peste
Marburg	Raiva humana
Lassa	Síndrome da Rubéola Congênita
Febre purpúrica brasileira	Sarampo
Vírus Zika	Rubéola
Esquistossomose	Toxoplasmose
Febre Amarela	Tuberculose
	Doença Falciforme

8 . UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED)

Nome do responsável: Cesar Higa Nomura

Cargo/função: Presidente do conselho de administração

Endereço: Rua Oscar Freire, n° 379, 9° andar, Cerqueira César

Cidade: São Paulo Estado: SP CEP: 01426-900

DDD/Fone: 55 21 97632-5780

Ministério da Saúde

Nome do responsável: Robson William de Melo Matos

Cargo: Coordenador-Geral de Inovação e Informática em Saúde

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo A.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Ampliar o escopo de tradução e validação de códigos LOINC, priorizando os exames laboratoriais relacionados aos agravos de maior relevância epidemiológica.

Apoiar a adoção efetiva do REL pelos laboratórios públicos e privados, garantindo interoperabilidade com a RNDS.

Disponibilizar dados laboratoriais estruturados, padronizados e confiáveis à vigilância epidemiológica, assegurando maior tempestividade na detecção e no monitoramento de agravos.

Fortalecer a governança interinstitucional, com pontos de controle periódicos e relatórios técnicos consolidados.

Oferecer às autoridades de saúde, em todas as esferas, acesso ampliado a dados laboratoriais por meio do SUS Digital, em benefício da saúde pública e da formulação de políticas baseadas em evidências.

10. PLANO DE AÇÃO

	Ação	Responsável	Prazo
1	Assinatura do Acordo de Cooperação	ABRAMED + SEIDIGI	Novembro/2025
2	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 1. Influenza,Vírus Respiratório Sincicial, Sarampo, Rubéola,Varicela,Varíola	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Nov/2025 – Fev/2026
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 2. Coqueluche, Difteria, Cólera, Febre Purpúrica Brasileira, Tularemia	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Mar/ 2026 – Jun/2026
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 3. HIV e Hepatites virais	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Jul/2026 – Out/2026
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 4. Leishmaniose, doença de Chagas, Malária, Esquistossomose	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Nov/2026 – Fev/2027
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 5. Febre Maculosa e outras Riquetsioses, Raiva, Hantavirose, Arenavírus, Marburg, Lassa	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Mar/2027 – Jun/2027
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 6. Tuberculose e Hanseníase	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Jul/2027 – Ago/2027

	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 7. Doença Invasiva por "Haemophilus influenza" e Doença Meningocócica e outras meningites	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Mai/2027 – Jul/2027
	Tradução e validação dos códigos LOINC do seguinte grupo de agravos de notificação compulsória 8. Doença de Creutzfeldt-Jakob, Antraz, Ebola, Febre Tifóide, Poliomielite, Peste	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Ago/2027 – Out/2027
	Estudo das premissas técnicas e operacionais para viabilizar a centralização da notificação unificada dos resultados de exames via RNDS.	ABRAMED + CGLab + SEIDIGI	Estimado: 2027, sujeito à definição pelas instâncias competentes.
3	Estudo do cenário da Atenção Primária	ABRAMED + SEIDIGI	Nov/2026 – Fev/2027
	Ampliação para a Atenção Primária	ABRAMED + SEIDIGI	Mar – Out/2027
	Ampliação para a Atenção Primária	ABRAMED + SEIDIGI	Mar – Out/2027
	Ampliação para a Atenção Primária	ABRAMED + SEIDIGI	Mar – Out/2027
	Incorporação de Terminologias	ABRAMED + SEIDIGI	Nov/2026 – Jan/2027
	Incorporação de Terminologias	ABRAMED + SEIDIGI	Fev – Abr/2027
	Incorporação de Terminologias	ABRAMED + SEIDIGI	Mai – Jul/2027
4	Consolidação e Relatório Final	ABRAMED	Novembro - 2027

Serão realizadas reuniões técnicas semanais, configuradas como pontos de controle para acompanhamento da execução do plano de trabalho*.

ADRIANO MASSUDA
Ministro de Estado da Saúde substituto

CESAR HIGA NOMURA
Presidente da ABRAMED

Brasília, 6 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Higa Nomura**, **Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda**, **Ministro de Estado da Saúde substituto(a)**, em 06/11/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051600760** e o código CRC **1480850A**.

Referência: Processo nº 25000.159043/2024-15 SEI nº 0051600760

Coordenação de Atos e Publicações Oficiais - COAPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br